



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Colatina

Ano de 19 84

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: _____

ASSUNTO: _____

Poder Executivo
Projeto de Lei Nº 71/84
Sobre crédito Suplementar -

AUTUAÇÃO

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e 4 (quatro) -
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

MA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Melvin Jones, 90 - Tel.: 722-5000 Ramal 127 e 132 - Colatina - E.S.

Colatina, 23 de novembro de 1984.

MENSAGEM Nº 046/84

Excelentíssimo Senhor Presidente,

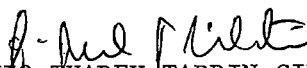
Temos a grata satisfação de levar ao poder de apreciação dessa Colenda Casa de Leis, através de V.Exa., o anexo projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar a favor de diversos órgãos desta Administração.

A matéria que está sendo endereçada à apreciação dos senhores vereadores é de grande importância para o Poder Executivo, pois só terá condições de concluir seu programa de trabalho com a efetivação deste reforço suplementar.

Face o exposto solicitamos o indispensável apoio de V.Exa. e dos ilustres edis para que atribuam ao projeto toda a acolhida e a mais rápida tramitação, ou seja: o regime de urgência.

Usamos ainda a oportunidade para renovar os protestos de grande estima e consideração.

Saudações cordiais,


ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.

Luiz Antonio Polese

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

Nesta

VLST/ams.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO
 Rua Melvin Jones, 80 - Tel: 722-5000 Ramal 127 e 132 - Colatina - E.S.

*Proj. nº 3.319
 de 21/5/84*

PROJETO-DE-LEI Nº 71/84

Abre Crédito Suplementar:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento corrente as seguintes dotações:

- 03 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
 Atividade: 03070202.02
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 5.000.000,00
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 10.000.000,00
- 03 - Secretaria Municipal do Planejamento
 Atividade: 03090202.04
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 7.000.000,00
- 03 - Secretaria Municipal de Administração
 Atividade: 03070212.05
 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 10.000.000,00
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 5.000.000,00
- 03 - Secretaria Municipal da Fazenda
 Atividade: 03080212.06
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 3.000.000,00
 - 3.1.9.1 - Sentenças Judiciais.....Cr\$ 5.000.000,00
 - 4.1.9.1 - Sentenças Judiciais.....Cr\$ 1.000.000,00
 - 4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores....Cr\$ 3.000.000,00
- Projeto: 03080331.02
 - 3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....Cr\$ 2.000.000,00
- Projeto: 03080331.03
 - 4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....Cr\$ 30.000.000,00
- Atividade: 15844922.07
 - 3.2.8.1 - Contribuição para o PASEP.....Cr\$ 15.000.000,00
- 04 - Secretaria Municipal da Agricultura
 Projeto:04140801.04
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 3.000.000,00
- 08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Atividade:08421882.10
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 6.000.000,00
 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 13.000.000,00

[Handwritten signature]

...

[Handwritten mark]



13 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Projeto: 15814871.16

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 8.000.000,00

TOTAL..... Cr\$ 126.000.000,00

Artigo 2º - Com os recursos das anulações constantes do Artigo Primeiro, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente:

03 - Secretaria Municipal do Planejamento

Atividade: 03090202.04

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.500.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 03070212.05

3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$ 9.000.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$ 6.000.000,00

3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$ 1.300.000,00

04 - Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade: 04140802.08

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 08421882.10

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00

03 - Secretaria Municipal de Imprensa Oficial

Atividade: 03070232.12

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 8.000.000,00

13 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Atividade: 13754282.13

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 6.000.000,00

16 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes

Atividade: 16880212.14

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 9.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$ 28.200.000,00

10 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Atividade: 10580212.15

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 30.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 126.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....

REGISTRO N.º 9984 FIS. 978 L.º 01
 Projeto de Lei N.º 4184
 A Presidência da Câmara.
 Colatina, 11 / 12 / 1984

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 26/11/1984
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Lei n.º 74/84 do Poder Executivo Municipal, e pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o parecer da douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,
 Em, 26 de novembro de 1984

MEMBROS.....

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões *26 | 11 | 19 84*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *União*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *26 | 11 | 19 84*
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei do
Ord. Executivo nº 71/84, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.


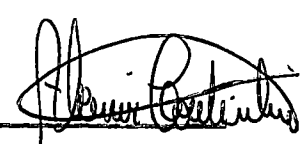
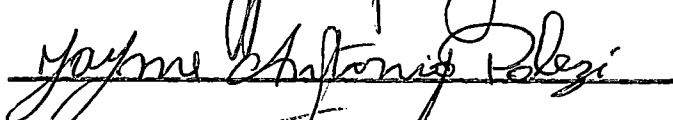

Sala das Sessões,

Em, 26 de novembro de 1984

MEMBROS DA COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDA

ÇÃO.....

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões, *26* / *11* / 19 *84*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Unica*
Discussão por: *Unanimidade*
Sala das Sessões, *26* / *11* / 19 *84*
[Signature]
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 108

Os Vereadores infra assinados, requerem à V.Exa., na forma regimental e após ouvida a decisão do plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão do PROJETO DE LEI Nº 71/84, oriundo do Chefe do Executivo Municipal no qual, Abre crédito Suplementar.

Colatina, 26 de dezembro de 1984

[Handwritten signatures and names on lined paper]
 [Illegible signature]
 [Illegible signature]
 [Illegible signature]
 [Illegible signature]
 [Illegible signature]
 [Illegible signature]
 [Illegible signature]

REGISTRO N.º 46/84 Fis. 10019 L.º 01
Requerimento Inq.º nº 108/84
 A Presidência da Câmara.
 Colatina, 12 de 12 de 1984

LEI Nº 3 319

Abre Crédito Suplementar:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento corrente as seguintes dotações:

03 - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Atividade: 03070202.02

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... Cr\$
..... 5.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$
..... 10.000.000,00

03 - Secretaria Municipal do Planejamento

Atividade: 03090202.04

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$
..... 7.000.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 03070212.05

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 10.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$
..... 5.000.000,00

03 - Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 03080212.06

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 3.000.000,00

3.1.9.1 - Sentenças Judiciais.....Cr\$ 5.000.000,00

4.1.9.1 - Sentenças Judiciais.....Cr\$ 1.000.000,00

.....02

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$
..... 3.000.000,00

Projeto: 03080331.02

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....Cr\$ 2.000.000,00

Projeto: 03080331.03

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada..... Cr\$
.....30.900.000,00

Atividade: 15844922.07

3.2.8.1 - Contribuição para o PASEP...Cr\$ 15.000.000,00

04 - Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto: 04140801.04

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....
..... Cr\$ 3.000.000,00

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 08421882.10

3.1.3.1 - Remuneração de Serviço Pessoais.....
.....Cr\$ 6.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....
.....Cr\$ 13.000.000,00

13 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Projeto: 15814871.16

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 8.000.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 126.000.000,00

Artigo 2º - Com os recursos das anulações constantes do Artigo Primeiro, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente:

03 - Secretaria Municipal de Planejamento

Atividade: 03090202.04

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.500.000,00

03 - Secretaria Municipal de Administração

Atividade: 03070212.05

.....03

3.2.5.1 - Inativos	Cr\$	9.000.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....	Cr\$	6.000.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	Cr\$	1.300.000,00
04 - Secretaria Municipal de Agricultura		
Atividade: 04140802.08		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	1.000.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Atividade: 08421882.10		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	10.000.000,00
03 - Secretaria Municipal de Imprensa Oficial		
Atividade: 03070232.12		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	8.000.000,00
13 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social		
Atividade: 13754282.13		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	6.000.000,00
16 - Secretaria Municipal de Interior e Transportes		
Atividade: 16880212.14		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	15.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	9.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....		
.....	Cr\$	28.200.000,00
10 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Atividade: 10580212.15		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$	<u>30.000.000,00</u>
TOTAL:.....	Cr\$	126.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 26 de novembro de 1984

